



**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 615 DE 18 DE MARÇO DE 2014

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de São José da Varginha, do Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2014, na importância de R\$ 3.786,30 (três mil setecentos e oitenta e seis reais e trinta centavos), destinado a cobrir despesas com repasses ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará – CISPARÁ, decorrentes de contrato de rateio e compras de serviços, nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 - Saúde	
10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0139 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0139.2235 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSO PARA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO DO RIO PARÁ - CISPARÁ /CONTRATO DE RATEIO	
3.1.71.70.00 - Rateio p/Participação e Consórcio Público	
1.02 Receitas Impostos e Transf. Impostos vinc. à Saúde	R\$ 2.000,00
3.3.71.70.00 - Rateio p/Participação e Consórcio Público	
1.02 Receitas Impostos e Transf. Impostos vinc. à Saúde	R\$ 1.286,30
4.4.71.70.00 - Rateio p/Participação e Consórcio Público	
1.02 Receitas Impostos e Transf. Impostos vinc. à Saúde	R\$ 500,00
10.302.2416.1140 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE/CONTRATO DE RATEIO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO DO RIO PARÁ - CISPARÁ -BLOCO II - MAC – CONSOLIDAÇÃO	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1.02 Receitas Impostos e Transf. Impostos vinc. à Saúde	R\$ 1,00



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

10.302.2416.2110 - MANUTENÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO DO RIO PARÁ - CISPARÁ - BLOCO
II - MAC - **CONSOLIDAÇÃO**

3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1.02 Receitas Impostos e Transf. Impostos vinc. à Saúde	R\$ 1,00
3.1.90.11.00 - Venc.e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1.02 Receitas Impostos e Transf. Impostos vinc. à Saúde	R\$ 1,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
1.02 Receitas Impostos e Transf. Impostos vinc. à Saúde	R\$ 1,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
1.02 Receitas Impostos e Transf. Impostos vinc. à Saúde	R\$ 1,00
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
1.02 Receitas Impostos e Transf. Impostos vinc. à Saúde	R\$ 1,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	
1.02 Receitas Impostos e Transf. Impostos vinc. à Saúde	R\$ 1,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.02 Receitas Impostos e Transf. Impostos vinc. à Saúde	R\$1,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito Especial, autorizado no art. 1º, desta Lei, anular-se-ão parcialmente as dotações abaixo discriminadas, do orçamento de 2014:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
05 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
020 – Reserva de Contingência	
99 – Reserva de Contingência	
99.999 – Reserva de Contingência	
99.999.9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.00 – Reserva Contingência ou Reserva RPPS	R\$ 3.786,30

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

São José da Varginha/MG., 18 de março de 2014.

n.

MARCOS EUGÊNIO SANCHES MARTINS – PREFEITO MUNICIPAL

*Praça São José, nº. 10 – Centro – 35.694-000 – Telefax: (37) 3275-1158 – PABX: (37) 3275-1170
e-mail: prefeitura@saojosedavarginha.mg.gov.br – São José da Varginha – Minas Gerais*